

**RESPOSTA DA ZON AO PROCEDIMENTO GERAL DE CONSULTA PREVISTO NOS ARTIGOS 8.º  
DA LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS RESPEITANTE A PROJECTO DE PLANO  
DETALHADO DE CESSAÇÃO DAS EMISSÕES ANALÓGICAS TERRESTRES (PLANO PARA O  
SWITCH-OFF) APRESENTADO A CONSULTA PELO ICP-ANACOM**

Na sequência da deliberação de 15 de Abril de 2010, a ANACOM, em cumprimento do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2009, publicada a 17 de Março, a ANACOM aprovou o projecto de plano detalhado de cessação das emissões analógicas terrestres (plano para o *switch-off*). Tendo o referido projecto sido submetido ao procedimento geral de consulta previsto nos artigos 8.º da Lei das Comunicações Electrónicas, vem a ZON TV Cabo Portugal, S.A., em seu nome e das suas participadas (doravante conjuntamente designadas como “ZON”), apresentar observações sobre o referido plano.

**DO CALENDÁRIO PROPOSTO**

O Calendário proposto afigura-se ambicioso, tendo em conta as limitações decorrentes nomeadamente da data para a efectiva cobertura de 100% da população com a rede digital.

Com efeito, caso não seja possível antecipar este grau de cobertura, para uma data anterior a 31 de Dezembro 2010, o plano agora proposto dificilmente poderá ser antecipado.

Seria contudo muito interessante revalidar se seria possível ganhar um ou dois trimestres àquela data, já que tal poderia permitir uma antecipação do plano de migração pelo mesmo período de tempo e assim possibilitar que o *switch-off* ocorresse ainda em 2011 (retirando, desta forma, Portugal da lista dos últimos países a concluírem o processo de migração).

Para o sucesso da migração, será muito relevante a qualidade e quantidade de informação a transmitir a todo o público. Uma campanha massiva de informação, quer ao nível da televisão, quer ao nível local, através de publicidade “*below the line*” assente na proximidade das populações, deverá ser acautelada preferencialmente.

Os canais generalistas e a entidade licenciada para o efeito deverão assumir nesta matéria um papel preponderante.

Estas acções de divulgação de informação deverão ser intensificadas no período em torno da data da cessação das emissões analógicas terrestres, uma vez que as dúvidas surgirão nessa fase em maior número.

Igualmente, a atempada disponibilidade de equipamentos conversores digital/analógico, é crucial ao sucesso da operação, no prazo considerado.

## **DO DIVIDENDO DIGITAL**

Uma vez concluído o processo de *switch-off*, haverá que avançar com os processos tendentes à reutilização do espectro libertado.

As faixas de espectro que serão libertadas com a cessação das emissões analógicas terrestres são unanimemente caracterizadas como tendo uma extrema valia e todos os processos de redefinição da sua utilização devem ser monitorizados para salvaguardar os princípios de equidade e rigor que a matéria exige.

Haverá neste contexto que distinguir entre a faixa de frequências 678–846 MHz, relativa ao Mux A e as faixas de frequência relativas aos Muxes B a F, as quais se encontram ainda “bloqueadas”, pendentes de decisão final da ANACOM, face à recusa da entidade titular das Licenças prosseguir com a concretização das mesmas, estando em causa uma gama significativa de faixas de espectro.